



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1544, DE 29 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DO MEIO AMBIENTE.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 185, de 04 de junho de 2012, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria do Meio Ambiente nº 26, de 25 de abril de 2013, que convoca a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Regional do Meio Ambiente, com data indicativa para o dia 21 de junho de 2013.

Parágrafo único. A I Conferência Regional do Meio Ambiente é etapa preparatória para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente e para a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2.º São eixos temáticos da I Conferência Regional do Meio Ambiente:

- I** – produção e consumo sustentáveis;
- II** – redução dos impactos ambientais;
- III** – geração de emprego, trabalho e renda; e
- IV** – educação ambiental.

Art. 3.º São objetivos da I Conferência Regional do Meio Ambiente:

- I** – debater a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- II** – contribuir para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- III** – divulgar ações e incentivar parcerias entre governo e a sociedade civil;
- IV** – contribuir para que os municípios solucionem os entraves e superem os desafios na implementação da gestão dos resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

V – difundir práticas exitosas que possam contribuir para desenhos de políticas públicas locais e regionais.

Art. 4.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da I Conferência Regional do Meio Ambiente serão realizados por Comissão Organizadora, que será constituída da seguinte forma:

I – 10 (dez) representantes do poder público, sendo um de cada município da Região, a serem indicados por meio de Decreto dos respectivos Prefeitos Municipais;

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil, sendo um de cada município da Região, a serem indicados por meio de Decreto dos respectivos Prefeitos Municipais;

Art. 5.º Compete à Comissão Organizadora:

I – debater e aprovar o regimento da 1ª CRMA;

II – organizar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CRMA;

III – colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CRMA;

IV – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades, órgãos e redes membros;

VI – sistematizar e aprovar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

VII – consolidar o relatório, obedecendo ao roteiro previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Meio Ambiente até data definida pela Comissão Estadual ou Conferência Nacional se a estadual não ocorrer.

§ 1.º A Comissão Organizadora poderá alterar as datas ou realizar outros ajustes necessários à adequação do cronograma ou das discussões às normativas estaduais ou federais subsequentes a este decreto.

§ 2.º As reuniões da Comissão Organizadora são públicas e qualquer interessado poderá acompanhar os debates e poderá fazer uso da palavra, nos termos do que deliberarem os membros.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Art. 6º. Fica convocada a primeira reunião da Comissão Organizadora para o dia 10 de Junho de 2013, no período das 9:00 às 11:00 horas, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 de maio de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/05/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos